ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 525/2001.

Revoga o § 2º do art. 10, o artigo 14 e seus parágrafos e o artigo 18 da Lei Municipal nº 265/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados o § 2º do artigo 10, o artigo 14 e seus parágrafos, bem como o artigo 18 da Lei Municipal nº 265, de 18 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 256 Ano V
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 30/03 a 05/04/2001
Na Página 13
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE